



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2021

ALTERA O INCISO V DO ARTIGO 99, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 54, inciso IV, c/c 69, § 3º, ambos da Lei Orgânica Municipal, e o art. 25, inciso XI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **PROMULGA** a seguinte

EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do artigo 99, da Lei Orgânica Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 Além das atribuições fixadas em lei, compete aos Secretários:

(...)

V – Mediante convocação, comparecer à Tribuna da Câmara dos Vereadores, para prestar esclarecimento.”

Art. 2º. Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação;





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

VEREADORES:

ALDI MARIA CALIMAN

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

ERIVELTO ULIANA

FRANCISCO CARLOS FOLETTO

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA

MARCIO ANTONIO LOPES

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

WALACE RODRIGUES DE SOUZA





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandir Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

A presente Proposta de Emenda, tem por objetivo alterar o inciso V do Art. 99 da nossa Lei Orgânica.

O artigo em epígrafe foi acrescido a Lei com objetivo de que semestralmente os secretários municipais utilizem a Tribuna da Câmara para fazer prestação de contas do andamento da gestão, bem como apresentação de ações, programas e metas de suas pastas.

No entanto, destacamos que, o inciso XVI do Art. 99 da LOM, preconiza que compete ao Prefeito Municipal, comparecer, semestralmente, à Câmara Municipal, para apresentar relatório sobre sua administração. Sendo assim, dispensa prestação de contas de Secretários nesta Casa, uma vez que o Prefeito já é incumbido de prestar contas de todos os atos da administração, o que nos leva a entender que abordará as atividades de todas as secretarias. Visto também que, em consonância com o inciso III, do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal, os Secretários Municipais devem apresentar ao Prefeito Municipal, o relatório anual de sua gestão à frente da Secretaria Municipal pela qual responde.

Gostaríamos de destacar que, estamos propondo alteração na redação do referido artigo, mas, ainda é devido aos Secretários Municipais, mediante a convocação, comparecer à Tribuna desta Casa para prestar esclarecimentos.

Assim, por entendermos que a Proposta de Emenda à Lei Orgânica trará celeridade e melhor desenrolamento das Sessões Ordinárias é que apresentamos esta proposição e contamos com aprovação dos Nobres Pares desta colenda Casa.

Sala das Sessões, aos 11 dias do mês de junho de 2021.

VEREADORES:

ALDI MARIA CALIMAN

AMILTON JOSÉ MARQUES PACHECO

ERIVELTO ULIANA

FRANCISCO CARLOS FOLETTTO

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA

LUIZ RICARDO BOZZI PIMENTA DE SOUSA

MARCIO ANTONIO LOPES

MARCO ANTÔNIO TORRES NASCIMENTO

WALACE RODRIGUES DE SOUZA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 34003500350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em **23/06/2021 15:19**

Checksum: **3EBF21A9C8F4DB0F0456E47825C1FBD6A74BD1FD66A8926A3A4C14FAB38283BC**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 34003500350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.